CIDADE DE
SÃO PAULO
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

TERMO DE ADITAMENTO nº 005/2021 do CONTRATO nº 001/SMPED/2018

PROCESSO ELETRÔNICO N°6065.2017/0000153-2

CONTRATANTE:	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.**
CONTRATADA:	**Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME.**
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Intermediação de Libras (língua brasileira de sinais) por meio de plataforma digital, conforme descrito no edital n° 07/2017-SMPED.
OBJETO DO ADITAMENTO:	**Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/02/2021.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pela Senhora **ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS,** Chefe de Gabinete, portador do RG nº 4.445.694-3 - SSP/SP e CPF/MF nº 757.728.258-87, e a empresa **ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME**, situada à Rua Serra de Botucatu, n° 1.197 – Vila Gomes Cardim – São Paulo/SP – CEP: 03317-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº64.917.818/0001-56, neste ato representada por sua representante legal a Senhora **ROSANA DIAS VALDAMBRINI**, Diretora de Relações Institucionais, portadora do RG nº.16.992.707-6 e CPF nº 090.271.988-29, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR o contrato nº. 001/SMPED/2018 nos termos da Lei Federal 8.666/93**, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

1.1. O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

2.1. Fica consignado o valor total estimado de **R$ 815.625,00 (oitocentos e quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais)** para a cobertura do presente aditamento.

2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2021, onerará as dotações orçamentárias nº 36.00.36.10.14.242.3006.4323.3.3.90.39.00.00., no valor de **R$ 231.498,68 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos),** consubstanciada na **Nota de Empenho nº 13.542/2021**, quanto ao valor de R$ 504.829,44 (quinhentos e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) será providenciado posteriormente após a liberação de cotas financeiras pela Secretaria da Fazenda, e sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

2.3 Em cumprimento ao Artigo 6º do Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020, fica vedada a aplicação de reajustes no período de 12(doze) meses de acordo com aprovação da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº001/SMPED/2018**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2021.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete
SMPED

ROSANA DIAS VALDAMBRINI
Diretora de Relações Institucionais
Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais – AME.

TESTEMUNHAS:

Nome: LILIAN H. NAKAYAMA
R.G.: 16.318.197-4

Nome: Jaqueline Martins G.
R.G.: 48.072.082-4